

Catende, 09 de Março de 2021

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES

Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:E5FA1472

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**

Aviso de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 485.286,60. Data: 22/03/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.blcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:56DC8F3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 003/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de Equipamentos para Implantação do Centro de Diagnóstico e análises Clínicas do Município. Valor Estimado: R\$ 61.397,46 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sites www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 10/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 23/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 23/03/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 09 de Março de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:26F843E0

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N.º 003/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos na Nota Jurídica anexa ao processo.

CONSIDERANDO as Súmulas 473 e 364 do STF.

RESOLVE:

REVOGAR O Processo Licitatório PMCA n.º 003/2021 – Pregão Eletrônico PMCA n.º 003/2021, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração, confecção, finalização e toda tramitação de procedimentos da fase interna dos Processos licitatórios, incluindo Termos de Referência, Tratamentos de preços estimados, treinamento e apoio às Secretarias Municipais pelo período de 12(doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Chã de Alegria - PE, 09 de Março de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9A7F9AAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI N.º 1.095/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE OS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Da Qualificação

Art. 1º. O município de Condado poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, o que será regido exclusivamente por esta Lei.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, a atuação na área da saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa.

Art. 2º. As entidades privadas referidas no art. 1º podem habilitar-se à qualificação como Organização Social - OS, desde que comprovem o